



# Da apresentação pessoal do segmento masculino (Cap IX)

## 1) Quanto ao cabelo:

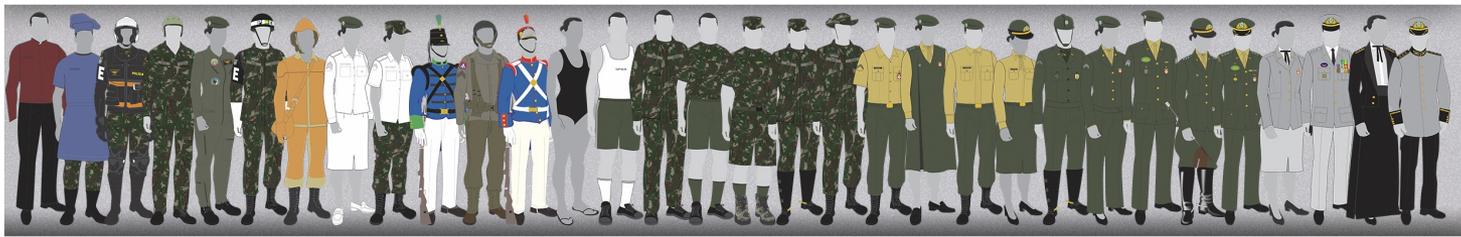
a) para oficiais, subtenentes e sargentos:

- devem usar seus cabelos aparados curtos, por máquina ou tesoura.

Caracteriza-se por apresentar a parte inferior (nuca) e a lateral do crânio compatíveis com o corte em máquina nº 3 e a parte superior do crânio compatível com a máquina nº 4, para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura;

- as costeletas devem ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular; e





## b) para Cadetes, Alu, Cb e Sd:

- devem usar seus cabelos em corte de meia cabeleira curta, com a nuca aparada à máquina nº 2. Nas partes parietais e occipitais do crânio, cabelo deve ser cortado à máquina nº 3, mantendo-se bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço; e disfarçando o corte, gradativamente, de baixo para cima, com a tesoura, até a altura correspondente à borda da cobertura;
- na parte superior da cabeça, o cabelo deve ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura;
- o contorno do corte na altura do pescoço (pé do cabelo) deve ser feito com navalha ou instrumento similar; e
- o corte de cabelo deve ser mantido nos padrões já descritos e renovado no período máximo de 10 (dez) dias.





c) outras

- **é vedado** o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”;
- **é vedado** o uso de franja e outros penteados similares, que cubram a testa; e
- **é vedado** raspar a cabeça ou adotar corte de cabelo com máquina inferior a nº 2, exceção para cursos ou estágios de caráter voluntário ou calvície.

